



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-12-16

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão, a Técnica Superior, área de Economia, Maria Paula Machado Monteiro Reis e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-12-02

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade, com a abstenção dos Srs. Vereadores Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino, por não terem participado na reunião a que respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia quinze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 273 250,09 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €274 036,49 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes, colocando as seguintes questões: 1) qual o ponto de situação do processo da implementação da opção gestonária, em resultado do relatório da inspecção; 2) qual o ponto de situação do processo do pub “Luar”; 3) qual o ponto de situação do estacionamento junto do café Alvorada e 4) qual a previsão de abertura das piscinas municipais cobertas. Sobre estes assuntos, o Sr. Presidente da Câmara deu os seguintes esclarecimentos: relativamente à 1ª questão, em sede de audiência de interessados, a Câmara Municipal apresentou as suas alegações, não tendo, ainda, sido notificada de qualquer decisão. Relativamente à 2ª questão e sob o ponto de vista do funcionamento do estabelecimento, este cumpre as regras exigidas. Relativamente ao ruído, na sequência da medição efectuada, os níveis medidos estão dentro dos limites legais. Se o ruído ocorrer no exterior, como parece que, por vezes ocorre, essa matéria é do foro policial. Relativamente à 3ª questão, em reunião havida com o proprietário, este ficou receptivo em corrigir de acordo com o licenciado. Por fim, relativamente à última questão, disse não adiantar uma data, assegurando, todavia, que, no próximo ano, funcionarão num período razoável porque esta infra-estrutura fica muito cara aos cofres do município. A preocupação, disse, é minorar os custos à Câmara Municipal. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino, dizendo que junto ao banco BPI a intervenção feita pela empresa Águas de Carrazeda já ocorreu há algum tempo, mas o estaleiro continua no local. Referiu-se, ainda, à questão do alinhamento junto da Casa do Povo, devendo a Câmara Municipal corrigir aquela situação. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias apresentou a seguinte declaração por escrito: *“Solicito que, no próximo ano, os documentos para análise do Plano e Orçamento me sejam facultados em papel. Justifico tal solicitação pelo simples facto de, pessoalmente, a versão em papel me*



facilitar o trabalho a realizar, nomeadamente, fazendo observações escritas, como já solicitado, verbalmente, no ano transacto.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

SIADAP 2012 / DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 466, datada de 2011-12-06, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *”Os objectivos devem ser definidos do topo para a base da estrutura organizacional, em coerência com o Plano de Actividades do Organismo, tendo em atenção a sua missão, assegurando-se, assim, a coerência entre os resultados da avaliação individual dos trabalhadores e os resultados obtidos pelo Organismo no cumprimento dos seus objectivos globais/estratégicos. Os objectivos devem estar definidos no tempo, durante um determinado período de avaliação e incluir os prazos estimados para a respectiva realização. A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, estabelece o sistema integrado da avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), regulamentado e adaptado à Administração Local, em pleno, pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro. Porque se aproxima um novo ciclo de gestão, decorrendo a fase de planeamento, nomeadamente a elaboração dos documentos previsionais para o próximo ano, deve igualmente ser cumprido o disposto no artigo 62º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, ou seja, a definição de objectivos globais/estratégicos do Município e a fixação dos resultados a atingir em 2012. Este processo é da iniciativa do Dirigente Máximo do Serviço e, conforme n.º 4 do artigo 62º da Lei citada, deve decorrer no último trimestre de cada ano civil. Com o objectivo de ser cumprido, em pleno, todo o processo, e respeitada a respectiva a legalidade do mesmo, passo a descrever as vaias fases de avaliação: -----*

Fases de Avaliação



(Lei n.º 62-B/2007, de 28/12; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro e Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro)			
Quando	Refª	O Quê	Intervenientes
Durante o último trimestre de cada ano	Artº 62º	Planear o processo de avaliação	Dirigente máximo do serviço, dirigentes intermédios e Conselho Coordenador de Avaliação
1ª Quinzena de Janeiro	Artº 63º	Auto-avaliação, obrigatória e para a preparação da avaliação e identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional	Avaliado e análise com o avaliador
2ª Quinzena de Janeiro	Artº 64º	Análise das propostas de avaliação para harmonização e início do processo conducente à avaliação dos Desempenhos Inadequados e de reconhecimento dos Desempenhos Relevantes/Excelentes	Conselho Coordenador de Avaliação (CCA)
Durante o mês de Fevereiro	Artº 65º a Artº 68º	Reunião de Avaliação: Dar a conhecer a avaliação feita; Analisar em conjunto o perfil de evolução do trabalhador; Identificar as expectativas de desenvolvimento; Contratualização dos parâmetros de avaliação para o ano (fixação de objectivos e competências)	Avaliador e avaliado. (caso a reunião não seja marcada pelo avaliador, o avaliado pode requerer a sua marcação)
Depois das reuniões de avaliação	Artº 69º	Validação e reconhecimento das avaliações: Validação das propostas de avaliação com menções de Desempenho Relevante/Excelente e de Desempenho Inadequado; Análise do impacto do desempenho, designadamente para efeitos de reconhecimento de Desempenho Excelente	CCA
Após tomada de conhecimento da proposta de avaliação a submeter a homologação	Artº 70º	Apreciação, pela Comissão Paritária, mediante requerimento do trabalhador.	Avaliado; Dirigente máximo do serviço; Comissão Paritária
Até 30 de Março	Artº 71º	Homologação das avaliações	Dirigente máximo do serviço
Até 30 de Março	Artº 5º do D.R. nº6/2006,	Envio de relatório anual dos resultados da avaliação à DGAL, através da aplicação SIAL, sem referências nominativas e para fins de tratamento estatístico.	Dirigentes intermédios e Serviços
Até 5 dias úteis depois de conhecimento da homologação	Artº 72º	Apresentação eventual de reclamação	Avaliado; CCA; Dirigente máximo do serviço
Depois de conhecimento da homologação e de decisão sobre eventual reclamação	Artº 73º	Apresentação de eventual recurso hierárquico ou tutelar ou impugnação jurisdicional, nos termos gerais	Avaliado; Tutela; Tribunal
No decorrer do período de avaliação	Artº 74º	Monitorização do desempenho, para eventual reformulação de objectivos e clarificação de	Avaliador e avaliado



		aspectos e recolha participada de reflexões para uma avaliação o mais fundamentada possível	
--	--	---	--

Na sequência do assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs os seguintes objectivos estratégicos para o ano de 2012: -----

- *Obter a certificação de alguns serviços municipais pelo Sistema de Gestão da Qualidade;* -
- *Redução e controlo de custos a implementar em cada Unidade Orgânica;* -----
- *Concretização das acções previstas nas GOP 'S para 2012.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2012

Com autorização do Sr. Presidente da Câmara, o Director do Departamento de Administração Geral apresentou, em linhas gerais, o teor da proposta de Documentos Previsionais do Município para o próximo ano. A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2012, é constituída pelos seguintes documentos: Breves Notas; Resumo do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Resumo do Orçamento da Receita e do Orçamento da Despesa; Plano de Actividades Municipal; Resumo do Plano de Actividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Resumo do Plano Plurianual de Investimentos; Resumo das Grandes Opções do Plano; Mapa de Empréstimos para o ano de 2012; Mapa de Pessoal para o ano de 2012; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Candidaturas Aprovadas e Candidaturas Submetidas. De referir que a proposta contempla ainda: -----

- a) Pedido de autorização, à Assembleia Municipal, no sentido da Câmara Municipal poder delegar, nas Juntas de Freguesia, competências até ao montante máximo de €50.000,00; -----
- b) Pedido de autorização no sentido da Câmara Municipal poder assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos por anos económicos diferentes, em conformidade com as Opções do Plano apresentadas; -----
- c) Nos termos do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, actualização das taxas municipais, para o ano de 2012, tendo como referência a média da inflação, sem habitação, do ano anterior. Em resumo,



sob o ponto de vista financeiro, a proposta de documentos previsionais para o ano de 2012 prevê: -----

ORÇAMENTO (DA RECEITA E DA DESPESA) PARA O ANO DE 2012

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2012, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, apresenta, em síntese, as seguintes dotações iniciais: -----

Ao nível do Orçamento da Receita

- Receitas correntes: €7.417.347,00 (sete milhões, quatrocentos e dezassete mil, trezentos e quarenta e sete euros). -----
- Receitas de capital: €8.274.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros). -----
- Total global: €15.691.879,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove euros). -----

Ao nível do Orçamento da Despesa

- Despesas correntes: €6.663.771,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um euros). -----
- Despesas de capital: €8.274.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros). -----
- Total global: €14.938.303,00 (catorze milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e três euros). -----

PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2012

A proposta do Plano de Actividades Municipal, para o ano financeiro de 2012, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê, em síntese, a realização de despesas no montante inicial definido de €1.176.795,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco euros), prevendo as seguintes dotações iniciais por objectivos: -----

- Objectivo 1** – Funções Gerais: €27.000,00 (vinte e sete mil euros). -----
- Objectivo 2** – Funções Sociais: €178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem euros). -----
- Objectivo 3** – Funções Económicas: €116.000,00 (cento e dezasseis mil euros). -----



Objectivo 4 – Outras Funções: €855.695,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco euros). -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2012

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2012, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê, em síntese, a realização de despesas no montante inicial definido de €7.283.532,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois euros), prevendo as seguintes dotações iniciais por objectivos: -----

Objectivo 1 – Funções Gerais: €331.000,00 (trezentos e trinta e um mil euros). -----

Objectivo 2 – Funções Sociais: €4.469.399,06 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove euros e seis cêntimos). -----

Objectivo 3 – Funções Económicas: €2.251.825,94 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Objectivo 4 – Outras Funções: €231.317,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e dezassete euros). -----

Para o ano financeiro de 2013, este Plano prevê a realização de despesas no montante inicial definido de €1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros), prevendo as seguintes dotações iniciais por objectivos: -----

Objectivo 1 – Funções Gerais: €0,00 (zero euros). -----

Objectivo 2 – Funções Sociais: €1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros). -----

Objectivo 3 – Funções Económicas: €0,00 (zero euros). -----

Objectivo 4 – Outras Funções: €0,00 (zero euros). -----

DELIBERAÇÃO: As propostas de Orçamento (receita/despesa), do Plano de Actividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, por maioria, foram aprovadas em projecto-proposta pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. Por maioria, foi, ainda, deliberado: **a)** Solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para delegar, nas Juntas de Freguesia, competências da Câmara Municipal em acções constantes nas Opções do Plano apresentadas, até ao montante máximo de €50.000,00; **b)** Solicitar, à



Assembleia Municipal, autorização para que a Câmara Municipal assumira compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos por anos económicos diferentes, em conformidade com as Opções do Plano apresentadas; c) Propor, à Assembleia Municipal, a actualização, para o ano de 2012, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, do ano anterior, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.

Votação: 2 votos a favor (PPD/PSD-CDS/PP) e 3 abstenções (2 votos do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e 1 voto do Partido Socialista). -----
(aprovado em minuta)

O Sr. Vereador Augusto Faustino (Partido Socialista) fez a seguinte declaração de voto: *“Apesar deste orçamento continuar na lógica daquela que tem sido os orçamentos anteriores, penso que poderia ter ido mais longe nalguns aspectos, nomeadamente na promoção do concelho em todas as suas vertentes e aqui justifica-se mais do que em anos anteriores, uma vez que, no próximo ano, vai entrar em funcionamento o IC5 e impõe-se que nós façamos uma boa divulgação e promoção do nosso concelho. Por outro lado, congratulo-me que a variante a Carrazeda esteja dotada com € 300.000,00, sendo sinal claro de que esta obra deverá avançar, o que é mais importante, pois é uma das obras prioritárias do concelho.”* -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes (Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”), fizeram a seguinte declaração voto: *“Sobre o Plano e Orçamento para 2012, constatamos, sem surpresa, que estes documentos não alteram a linha de rumo e de actuação deste executivo, relativamente aos anos anteriores. Além do crescimento – quanto a nós exagerado – das acções com dotação de 1€, (com uma probabilidade muito alta de não execução e cujos resultados de gestão a seu tempo se avaliarão), se a estes juntarmos as obras transferidas para as Juntas de Freguesia, praticamente nada consta. Ademais, importa referir que o Plano apresentado é quinzenalmente modificado, o que demonstra a incerteza do caminho traçado. Este não é, pois, o nosso orçamento. Como tal, abstemo-nos.”* -----



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARTÃO MUNICIPAL JOVEM / SÓNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PELO NASCIMENTO DO TERCEIRO FILHO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 153, datada de 2011-12-06, elaborada pelo Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, que se transcreve: “A *munícipe Sónia Maria Pereira Gonçalves, casada com Licínio Fernando Pereira, residente em Luzelos, neste concelho, é mãe de três filhos:* -----

- *O Diogo Manuel Gonçalves Pereira, com 15 anos de idade, que frequenta o 10º ano de escolaridade, EBS de Carrazeda de Ansiães;* -----

- *O Hugo Gabriel Gonçalves Pereira, com 7 anos de idade, a frequentar o 2º ano do 1º ciclo do ensino básico, no Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães;* -----

- *O Fernando Rafael Gonçalves Pereira, com 1 ano de idade, a frequentar o Infantário da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães.* -----

A munícipe em referênciã, no final do ano de 2009, apresentou nestes serviços municipais um requerimento para efeitos de atribuição de subsídio pelo nascimento do terceiro filho, ao abrigo do Regulamento do Cartão Municipal Jovem então em vigor. Ao que apurei junto dos serviços esse requerimento foi apresentado concretamente no dia 2009-12-29, sob o n.º 4332. Mais apurei que a mesma munícipe foi titular do cartão municipal jovem até ao dia 11 de Junho de 2011, data em que fez 35 anos e deixou de estar abrangida pelo regime do referido cartão. Portanto, na data de apresentação do pedido de subsídio por nascimento do terceiro filho a munícipe reunia as condições de legitimidade previstas no regulamento então em vigor, ou seja, era titular do cartão municipal jovem e havia recentemente mãe do terceiro filho. Sucede que o referido requerimento do qual tomei pessoalmente conhecimento, o mesmo tendo sucedido com o Sr. Director do DAG e a Coordenadora Técnica Ernestina Quinteiro, por motivos que não é possível apurara, foi objecto de extravio. Ao longo do tempo que decorreu desde então até ao presente, foram envidados todos os esforços no sentido de localizar tal requerimento, sem que se tenha obtido resultados positivos. Assim, ao abrigo dos princípios da Justiça, da boa fé e da decisão previstos respectivamente, nos artigos 6º, 6º-A e 9º, todos do Código do Procedimento Administrativo, revela-se, necessário



proceder à reconstituição do processo administrativo tendente à atribuição à munícipe do subsídio de € 7.500,00 previsto na alínea a) do nº 2 do Cartão Municipal Jovem que vigorava à data de apresentação do mencionado requerimento. De modo a que a munícipe não seja injustamente onerada com nova apresentação de certidão do registo civil, sendo do conhecimento público que a mesma tem três filhos, apurei junto do Agrupamento de escolas e da Santa Casa da Misericórdia – que os filhos da referida munícipe frequentam os respectivos estabelecimentos de educação e ensino. Em consequência, logo após confirmação do teor da presente informação por parte do Sr. Director da DAG e da Coordenadora Técnica Ernestina Quinteiro, estarão reunidas as condições para que possa ser atribuído à munícipe o subsídio de € 7.500,00 pelo nascimento do terceiro filho.” -----

O Director do Departamento de Administração Geral e a Coordenadora Técnica Ernestina Quinteiro, confirmaram o teor da informação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deferiu o pedido. -----

(aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCRETIZAÇÃO DE ACTIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE ACTIVIDADES – ANO DE 2011

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 211, datada de 2011-06-20, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*Presente os pedidos de apoio financeiro apresentado pelas Associações:* -----

1. *Atlético Clube do Tua;* -----
2. *Associação Cultural e Desportiva de Zedes;* -----
3. *Associação Filarmónica Vilarinhense;* -----
4. *Escuteiros – Agrupamento 658, S. João;* -----
5. *Sport Brinheda e Benfica;* -----
6. *Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo.* -----



Para as actividades a desenvolver no ano em curso, que anexo, informo o seguinte: os apoios solicitados encontram-se regulamentados pelo Regulamento de Atribuição de Subsídios às actividades das instituições de carácter desportivo, recreativo, cultural e religiosos do concelho de Carrazeda de Ansiães, dispondo, em síntese o seguinte: -----

a) O montante global de apoios financeiros a atribuir em cada ano civil é da responsabilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no seu Plano de Actividades; -----

b) A Câmara Municipal, mediante os pedidos apresentados, atribuirá apoios dentro dos limites a seguir mencionados: B1) Em obras de recuperação, adaptação, reconstrução ou beneficiação do património construído e seja, predominantemente, a utilização do granito e da madeira, o município poderá participar até 30% do valor do orçamento; B2) Outras obras serão participadas até 20% do valor orçamentado; B3) AS acções imateriais poderão beneficiar de participação até 40%; B4) A participação com despesas de equipamento necessário ao bom funcionamento das instituições poderá atingir 25% do valor aprovado; -----

c) Ficam excluídas deste regime as actividades desportivas, cujos apoios serão definidos caso a caso; -----

d) As participações só serão pagas após a realização das acções e mediante a apresentação de fotocópias das facturas e recibo de despesas realizadas. -----

DOS PEDIDOS

As entidades requerentes preenchem os requisitos exigidos no regulamento municipal citado, concretamente os referidos no artigo 6º pelo que se está em condições de serem apreciados. Conforme resulta dos pedidos anexos, os apoios solicitados cingem-se à concretização das seguintes acções e respectivos orçamentos: -----

1. Atlético Clube do Tua:

- Acções imateriais, totalizando o montante de € 3.380,00 -----

- Outras obras, totalizando o montante de € 1 000 -----

2. Associação Cultural e Desportiva de Zedes:

- Acções imateriais, totalizando o montante de € 1.400,00 -----

- Outras obras, totalizando o montante de € 750,00 -----

3. Associação Filarmónica Vilarinhense:



1. O pedido de apoio para contratação de um maestro para a continuidade das actividades a desenvolver no ano em curso, o ápio solicitado não se encontra regulamentado pelo Regulamento de Atribuição de Subsídios às actividades das instituições de carácter desportivo, recreativo, cultural e religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

2. O apoio financeiro

- Acções imateriais, totalizando o montante de € 1 450,00 -----

- Despesas inelegíveis totalizando o montante de € 5.900,00 -----

4. Escuteiros – Agrupamento 658, S. João:

- Acções imateriais, totalizando o montante de € 4 510,00 -----

- Equipamento, totalizando o montante de € 736,00 -----

- Outras obras, totalizando o montante de € 16 550,00 -----

5. Sport Brunheda e Benfica:

- Acções imateriais, totalizando o montante de € 11 240,00 -----

- Outras obras, totalizando o montante de € 1.000,00 -----

6. Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo:

- Acções imateriais, totalizando o montante de € 3.200,00 -----

- Equipamento, totalizando o montante de € 1.200,00 -----

DA ANÁLISE

1. As acções a financiar constantes dos pedidos apresentados, face ao Regulamento Municipal enquadram-se no disposto no artigo 10º: -----

a. Alínea b) – despesas de outras obras cujo limite de participação se situa até 20% do Orçamento apresentado; -----

b. Alínea c) – acções imateriais - cujo limite de participação se situa até 40% do orçamento apresentado; -----

c) Alínea d) – despesas de equipamento, cujo limite de participação se situa até 25% do orçamento apresentado; -----

2. O montante máximo aprovado pela Assembleia Municipal, constante do Plano de Actividades do corrente ano cifra-se em € 15.000 (acção 2011/25). -----

3. Nesta data, a referida acção encontra-se com € 9.500,00 disponível. -----

DA DECISÃO



Compete, agora, à Câmara Municipal, dentro dos condicionalismos referidos, determinar os apoios financeiros que pretende conceder, a cada Associação, com vista à concretização das actividades propostas para o corrente ano. Á consideração superior.” -----

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, que se transcreve: *“Considerando que, no que concerne aos subsídios às instituições de carácter desportivo, recreativo, cultural e religioso do Concelho de Carrazeda de Ansiães ultrapassa largamente o valor orçamentado; Considerando que, das seis instituições que apresentaram candidatura ao subsídio municipal, quatro (Associação Filarmónica Vilarinhense, Associação Cultural e Desportiva de Zedes, Atlético Clube do Tua e Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Amedo) têm um âmbito de actuação mais circunscrito ao espectro social e cultural das respectivas freguesias e uma (Agrupamento 658 – S. João – Carrazeda de Ansiães) se projecta mais ao nível concelhio e mesmo regional; Considerando que uma outra entidade (Sport Brunheda e Benfica) tendo um impacto cultural e recreativo em tudo semelhante ao das quatro entidades mencionadas no parágrafo anterior, viu o nível das acções imateriais empolado pela inclusão da Festa em Honra de Santo António (€7.110,00), com custos algo desfasados daqueles que estão em apreciação no âmbito dos subsídios municipais às instituições concelhias, relativamente ao ano civil de 2011, proponho a atribuição dos seguintes subsídios: -----*

- Associação Filarmónica Vilarinhense - € 575; -----*
- Associação Cultural e Desportiva de Zedes - € 700; -----*
- Atlético Clube do Tua - € 1.500; -----*
- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Amedo - € 1.500; -----*
- Sport Brunheda e Benfica - € 1.500; -----*
- Agrupamento 658 – S. João – Carrazeda de Ansiães - € 3.725.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, admitiu a proposta a discussão, tendo, por maioria, deliberado rejeitá-la. -----

Votação: 2 votos a favor (PPD/PSD-CDS/PP) e 3 contra (2 votos do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e 1 voto do Partido Socialista). -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino fez a seguinte declaração de voto: *“A Câmara Municipal deve ser pedagógica na atribuição de subsídios e deve informar as Associações que devem ter*



um espectro mais abrangente no âmbito cultural da sua localidade, não se restringindo, apenas, a meras actividades de carácter social. -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes fizeram a seguinte declaração voto: *“Embora todas as acções de convívio e fraternização da população promovidas pelas Associações sejam de louvar, entendemos que não faz sentido a Câmara Municipal subsidiar eventos que não apostem em verdadeiras acções culturais, sobretudo no momento de tão forte contenção económica. Devem apoiar-se todas as Associações que desenvolvem acções de promoção cultural e interesse geral e, nesse sentido, e tal como já aqui havíamos dito noutras reuniões, entendemos que as Associações a apoiar, face à sua actividade e ao peso cultural no nosso concelho deveriam ser, apenas, a Filarmónica Vilarinhense e os Escuteiros de Carrazeda.”* -----

O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração de voto: *“Cabe à Câmara Municipal apreciar os pedidos de subsídio das Associações à luz do Regulamento Municipal vigente para o efeito. Tratam-se de Associações legalizadas e credíveis, não se pode por em causa de forma ligeira a qualidade das suas acções até porque são públicas. Agora perdem a oportunidade de receber o apoio a que teriam direito de acordo com a verba disponível para este ano, o que pode vir a inibi-las de continuarem a manter a actividade cultural e desportiva nos próximos anos.”* -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes apresentaram a seguinte proposta: *“Propomos que a verba existente seja distribuída, até ao limite legal, pelas Associações referidas na nossa declaração de voto antes referida.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, admitiu a proposta a discussão, tendo, por maioria, deliberado rejeitá-la. -----

Votação: 3 votos contra (2 do PPD/PSD-CDS/PP e 1 voto do Partido Socialista) e 2 a favor (2 votos do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”). -----

O Sr. Presidente da Câmara fez a seguinte declaração de voto: *“O proposto viola o princípio universal do Regulamento e da equidade.”* -----



DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 32/2008 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 44/2011, em nome de Aldina Odete Guedes e Outros, sito nas Eiras, localidade e freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 44/2011 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 43/2011, em nome de Francisco José dos Santos, sito no lugar de “Senhora da Fé”, na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APROVAÇÃO FINAL

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 29, datada de 2011-12-09, elaborada pelo Gabinete de Apoio da Presidência e Vereação, que se transcreve: “No seguimento da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães elaborou o PMEPC (Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil), conforme estrutura tipo estabelecida no mesmo diploma. O PMEPC foi apresentado em reunião de Comissão Municipal de Protecção Civil, realizada no dia 23 de Setembro de 2011, tendo esta deliberado emitir parecer



favorável ao mesmo, por considerar que o documento reunia as condições técnicas para ser submetido a parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Informo ainda que foi cumprido o prazo de discussão pública (30 dias) das componentes não reservadas do PMEPC, não se tendo verificado qualquer observação. Cumpridas que estão as directivas relativas às normas técnicas para elaboração e operacionalização do PMEPC, explanadas na Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, o referido plano será enviado para a Autoridade Nacional de Protecção Civil. Pelo exposto propõe-se a aprovação final do PMEPC pelo Executivo camarário.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o PMEPC, nos termos propostos. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “REABILITAÇÃO DA E.M. DE SELORES/LAVANDEIRA” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 79, datada de 2011-11-25, elaborada pelo Director do DFM, que se transcreve: *”Junto se anexa auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente à empreitada “Reabilitação da E.M. Selores/Lavandeira”, adjudicada à firma “Probisa, Portuguesa Construção e Obras Públicas, SA”, pelo valor de 22.400,00 €. Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “REABILITAÇÃO DA E.M. DE FONTELONGA/BESTEIROS” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 80, datada de 2011-11-25, elaborada pelo Director do DFM, que se transcreve: *”Junto se anexa auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente à*



empresada “Reabilitação da E.M. Fontelonga/Besteiros”, adjudicada à firma “Probisa, Portuguesa Construção e Obras Públicas, SA”, pelo valor de 22.050,00 €. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empresada. -----

EMPRESADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E ENTRADA NORTE, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE SUBEMPRESATEIRO – MATOS, ESPOSA & FILHOS – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 295JA, datada de 2011-12-06, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que o consórcio da empresada, Vibeiras – sociedade Comercial de Plantas SA apresentou os documentos relativos ao subempresateiro. Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempresateiro – Matos, Esposa & Filhos – Construção Civil, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 354º e do ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos. -----

Conclusão

Em fase ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempresateiro Matos, Esposa & Filhos – Construção Civil, Lda., proposto pelo Consórcio da empresada. À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, em 2011-12-06, o Técnico Superior, Manuel Monteiro, exarou o seguinte: “Concordo. Deve ser presente à Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, autorizou a subempresada. -----

(aprovado em minuta)



**CONCURSO PÚBLICO CONDUCENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DA
CONCLUSÃO DO CENTRO CÍVICO / ANULAÇÃO DO CONCURSO POR
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2011-12-12**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12-12-2011, que se transcreve: *“Por deliberação da Câmara Municipal foi decidido contratar os trabalhos do empreiteiro “Conclusão do Centro Cívico em Carrazeda de Ansiães”, através de concurso público. Em 16 de Novembro de 2011 foi publicado em Diário da República n.º 220 o Anúncio de procedimento n.º 5602/2011, ficando nesta data disponibilizado o processo em plataforma electrónica do Município acessível aos concorrentes. Considerando que há necessidade de proceder a ajustamentos das peças do procedimento decorrentes da candidatura que está subjacente ao projecto e dado a urgência, determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 196/99 de 18 de Setembro alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro revogação da decisão de contratar a empreitada “Conclusão do Centro Cívico em Carrazeda de Ansiães” de acordo com o n.º 2 do artigo 80º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. O presente despacho deverá ser presente na próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)